



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**



PORTARIA Nº 142 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.006607/2025-79

Santarém-PA, 20 de maio de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Atribuir à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) a competência por zelar pela prevenção e impedimento de situações que configurem conflito de interesses no âmbito desta Universidade, em observância à Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Art. 2º Caberá à Progep:

I. Estabelecer procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II. Avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

III. Orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses;

IV. Manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

(Assinado digitalmente em 22/05/2025 10:03)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: 1776162

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2025** e o código de verificação: **a25a5ef645**